

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

COMUNICADO

Em decorrência de recursos interpostos que resultaram na alteração dos resultados da Prova de Títulos para as áreas de estudo **Direito Público – Campus Arapiraca/Arapiraca, Biologia Celular e Molecular, Profissão Docente - Campus Arapiraca/Penedo, Bioquímica e Genética - Campus Arapiraca/Penedo e Físico-Química e Gestão – IQB**, COMUNICAMOS a alteração do cronograma de realização das demais etapas para as seguintes datas:

| ÁREA DE ESTUDO | | |
|---|-------------|----------------|
| 02 - Direito Público - Auxiliar 40h - Campus Arapiraca/Arapiraca | | |
| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
| Recurso da Prova de Títulos | 25/03/2021 | |
| Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação | 29/03/2021 | 8h00 |
| Prova Didática | 30/03/2021 | 8h30 |
| Publicação do Resultado da Prova Didática | 31/03/2021 | Até 18h |
| Recurso da Prova Didática | 01/04/2021 | |

| ÁREA DE ESTUDO | | |
|--|-------------|----------------|
| 03 - Profissão Docente - Assistente A 40h - Campus Arapiraca/Penedo | | |
| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
| Recurso da Prova de Títulos | 25/03/2021 | |
| Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação | 29/03/2021 | 8h00 |
| Prova Didática | 30/03/2021 | 8h30 |
| Publicação do Resultado da Prova Didática | 31/03/2021 | Até 18h |
| Recurso da Prova Didática | 01/04/2021 | |

| ÁREA DE ESTUDO | | |
|--|-------------|----------------|
| 04 - Biologia Celular e Molecular, Bioquímica e Genética - Assistente A 40h - Campus Arapiraca/Penedo | | |
| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
| Recurso da Prova de Títulos | 25/03/2021 | |
| Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação Grupo 1 | 29/03/2021 | 7h40 |
| Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação Grupo 2 | 29/03/2021 | 13h40 |
| Prova Didática Grupo 1 | 30/03/2021 | 8h00 |
| Prova Didática Grupo 2 | 30/03/2021 | 14h00 |
| Publicação do Resultado da Prova Didática | 31/03/2021 | Até 18h |
| Recurso da Prova Didática | 01/04/2021 | |

| ÁREA DE ESTUDO | | |
|---|-------------|----------------|
| 17 - Físico-Química e Gestão - Adjunto A 40h - IQB | | |
| ETAPA | DATA | HORÁRIO |
| Recurso da Prova de Títulos | 25/03/2021 | |
| Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação Grupo 1 | 29/03/2021 | 8h00 |
| Sorteio do Ponto e da ordem de apresentação Grupo 2 | 29/03/2021 | 14h00 |
| Prova Didática Grupo 1 | 30/03/2021 | 8h00 |
| Prova Didática Grupo 2 | 30/03/2021 | 14h00 |
| Publicação do Resultado da Prova Didática | 31/03/2021 | Até 18h |
| Recurso da Prova Didática | 01/04/2021 | |

Os links da sala virtual de realização do sorteio do ponto e dos grupos da prova didática e da sala virtual de confinamento, serão encaminhados por e-mail aos candidatos aprovados na Prova de Títulos.

O link de acesso à sala virtual individualizada para realização da Prova Didática será compartilhado com cada candidato na sala virtual de confinamento.

Maceió/AL, 25 de março de 2021.

PROGEP
Pró-reitoria de Gestão
de Pessoas e do Trabalho



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

COMUNICADO

Finalizado o prazo para manifestação dos candidatos inscritos no período anterior à suspensão do processo seletivo acerca da retomada das etapas de forma telepresencial, COMUNICAMOS que as inscrições para o processo seletivo simplificado regido pelo do edital nº 19/2020 estão reabertas no período de **08/02/2021 a 22/02/2021**.

Coordenadoria de Processos Seletivos

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

COMUNICADO

O Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- a) A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2);
- b) O disposto nas Leis 13.979/2020 e Nº 14.040/2020 e nos Decretos Estaduais nº 71.749/2020, de 20/10/2020 e nº 72.438/2020, de 22/12/2020;
- c) A Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e às entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal– SIPEC para o retorno gradual e seguro no trabalho presencial;
- d) O Protocolo de Biossegurança da Ufal, conforme a Portaria nº 392/2020-Ufal;
- e) As Resoluções nº 34, nº 36 e nº 40 de 2020-CONSUNI/UFAL, que tratam do Período Letivo Excepcional (PLE) e seus desdobramentos acadêmico-administrativos;
- f) A Resolução nº 80/2020-CONSUNI/UFAL que estabelece o calendário acadêmico administrativo do ensino de Graduação para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2 dos quatro Campi da Ufal, no contexto da pandemia do Coronavírus (Sars-Cov-2) e dá outras providências.

COMUNICA que a execução do Processo Seletivo para Contratação de Professores Substitutos, regido pelo Edital Nº 19/2020, será retomada a partir de 1º de fevereiro de 2021.

O novo cronograma de realização de provas, bem como as normas com as adequações necessárias para a retomada telepresencial do processo seletivo estão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

estabelecidas no Edital nº 3/2021, publicado no D.O.U. em 01/02/2021, seção 3, p. 51-52, e publicizado no site da Copeve.

COMUNICA, ainda que:

A relação parcial da confirmação de inscritos e o resultado parcial dos pedidos de isenção poderão ser consultados no site da Copeve a partir de 02/02/2021.

Os candidatos que se inscreveram no certame antes da suspensão do edital em 19/03/2020, e não realizaram o pagamento da taxa de inscrição ou tiveram a solicitação de isenção indeferida, poderão gerar GRU e efetuar o pagamento dentro do período de reabertura das inscrições de **08/02/2021 a 22/02/2021**.

Os candidatos que se inscreveram no certame antes da suspensão do edital em 19/03/2020, e não enviaram/entregaram a documentação comprobatória para a Prova de Títulos, poderão enviá-la no período de **08/02/2021 a 23/02/2021**.

ATENÇÃO: para que seja possível a realização da prova didática de forma telepresencial os **candidatos inscritos no certame no período anterior à suspensão do processo seletivo (entre os dias 12/03/2020 a 19/03/2020) e que efetuaram o pagamento ou foram contemplados com a isenção de pagamento, deverão manifestar concordância, mediante assinatura do Termo de Aceite**, nos moldes do Anexo VII, que passa a integrar o Edital nº 19/2020, e envio para o e-mail concursos.ufal@gmail.com, dentro do período de **02/02/2021 a 04/02/2021**.

A discordância ou ausência de manifestação por parte dos candidatos inviabiliza a continuidade do processo seletivo com adoção das etapas telepresenciais e, como consequência, nova suspensão das etapas, até surgirem novas orientações da Comissão de Contingência da COVID-19 da UFAL e/ou orientação superior.

PROGEP
Pró-reitoria de Gestão
de Pessoas e do Trabalho



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

Maceió/AL, 01 de janeiro de 2021.

Wellington da Silva Pereira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

COMUNICADO

A Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a) o Plano de Contingência do COVID-19/UFAL e a resolução nº 14/2020-CONSUNI/UFAL, a qual aprova a suspensão do calendário acadêmico 2020;
- b) o contingenciamento do atendimento ao usuário pelos Correios;
- c) a dificuldade dos candidatos em obter documentos comprobatórios de títulos junto a instituições públicas e privadas na atual conjuntura frente ao coronavírus;

Comunica que o Processo Seletivo para Contratação de Professores Substitutos, regido pelo Edital Nº 19/2020, encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado.

Novo cronograma, constante do Anexo V do edital ora mencionado, será divulgado a medida em que surgirem novas orientações da Comissão de Contingenciamento do COVID-19 da UFAL e/ou orientação superior.

Considerando, por fim, as dúvidas frequentes apresentadas pelo/a/s candidato/a/s, esta PROGEP esclarece o seguinte:

- a) Todas as etapas do processo seletivo realizadas até 19/03/2020, incluindo o período de inscrições, o pagamento da GRU e o envio do currículo Lattes e demais documentos comprobatórios para Prova de Títulos, estão validadas;
- b) Enquanto perdurar a suspensão do certame, o sistema de inscrição no sítio da COPEVE ficará bloqueado, impossibilitando a realização de novas inscrições e a geração de GRU;
- c) Após a normalização das atividades acadêmicas da UFAL, haverá a publicação de novo cronograma, incluindo novo período de inscrições, liberando-se, então, o sistema

de inscrição da COPEVE;

d) Os candidatos, que se inscreveram pelo sistema da COPEVE até 19/03 e não realizaram o pagamento da taxa de inscrição e/ou não enviaram/entregaram a documentação comprobatória para a Prova de Títulos, deverão fazê-lo dentro do novo prazo a ser divulgado em novo cronograma.

Maceió/AL, 19 de março de 2020.

Wellington da Silva Pereira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 19, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Considerando as disposições contidas no Edital nº 19, de 03 de março de 2020, e em acolhimento ao pronunciamento da Unidade Acadêmica/Campi solicitante do processo seletivo simplificado, comunicamos o resultado dos pedidos de impugnação:

| SOLICITANTE | ÁREA DE ESTUDO | SITUAÇÃO |
|-----------------------------|--|-----------------|
| BRÁULIO NASCIMENTO LIMA | DESENVOLVIMENTO E PRESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E ASPECTOS CINEANTROPOMÉTRICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓDIGO 1) | INDEFERIDO |
| JONATHA RODRIGUES DA SILVA | LÍNGUA INGLESA E LINGUÍSTICA APLICADA (CÓDIGO 5) | DEFERIDO |
| KARINE SILVA CARVALHO | BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR, BIOQUÍMICA E GENÉTICA (CÓDIGO 4) | INDEFERIDO |
| WANDERLÚCIA REIS DE MENEZES | DIREITO PÚBLICO (CÓDIGO 2) | DEFERIDO |

Maceió/AL, 12 de março de 2020.

Coordenação de Processos Seletivos / UFAL

ATA

SORTEIO PÚBLICO

Aos cinco de março de dois mil e vinte, às 15h20, na sala de reuniões da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, de acordo com o edital de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto PROGEP nº 19, de 03/03/2020, publicado no D.O.U. em 04/03/2020, seção 3, p. 63-69, iniciou-se a sessão do sorteio público para definir a distribuição de vagas a serem reservadas para os candidatos com deficiência (PCD) e os candidatos negros que serão ofertadas pelo edital PROGEP nº 19/2020 que objetiva selecionar e contratar professores substitutos para o quadro temporário desta Universidade. Estavam presentes: os servidores da Coodenação de Processos Seletivos (CPS), Laís Costa dos Anjos (coordenadora), Juliana Souza Sales da Silva (assistente em administração), Suzana Baccili (administradora), Ana Cristina da Silva (assistente em administração) e o servidor da Coordenadoria de Orientação Normativa - CNOR/DAP, Thiago Felipe Soares da Silva (técnico em arquivo), conforme assinaturas na lista de presença. A servidora Ana Cristina abriu a sessão e explicou a metodologia para a reserva de vagas para PCD e para candidatos negros: sobre o número total de vagas, 10 (dez), aplicou-se 10% (dez por cento) para a reserva de PCD e 20% (vinte por cento) para reserva de candidatos negros, observadas as regras de arredondamento estabelecidas pelos subitens 3.1.1. e 5.1.1. do edital nº 19/2020-PROGEP/UFAL. A distribuição de vagas reservadas entre as Áreas de Estudo constantes do anexo I do edital nº 19/2020-PROGEP/UFAL foi definida através do sorteio público norteado pela metodologia descrita a seguir: os nomes de cada Área de Estudo e seus respectivos códigos de vaga e Unidade Acadêmica foram recortados, expostos as testemunhas, dobrados e colocados em uma urna. Na sequência, à vista dos presentes, retiraram-se os papéis da urna, definindo a primeira vaga para pessoa com deficiência e a seguinte para a reserva de candidatos negros, até o preenchimento dos percentuais legais (duas vagas para PCD e três vagas para candidatos negros). De acordo com o sorteio, a primeira vaga das Áreas de Estudo listadas abaixo serão prioritariamente preenchida pelas reservas:

| RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | RESERVA PARA CANDIDATO NEGRO |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">▪ EENF - CÓDIGO 8 – SAÚDE MENTAL▪ EENF - CÓDIGO 9 – SAÚDE MENTAL E SAÚDE E SOCIEDADE | <ul style="list-style-type: none">▪ CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA - CÓDIGO 1 – DESENVOLVIMENTO E PRESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FÍSICAS E ASPECTOS CINEANTROPOMÉTRICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA |


| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ CEDU - CÓDIGO 7 – DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM▪ FALE – CÓDIGO 10 – LITERATURAS EM LÍNGUA INGLESA |
|--|---|

33 As 15h37min foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a constar, eu, Ana Cristina da
34 Silva, lavrei a presente Ata, assinada por mim e pela Coordenadora de Processos
35 Seletivos, Laís Costa dos Anjos.

36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

Maceió, 05 de março de 2020.


Laís Costa dos Anjos
Coordenadora


Ana Cristina da Silva
Assistente em administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PERGUNTAS
E RESPOSTAS FREQUENTES - CANDIDATOS**

PROGEP
Pró-reitoria de Gestão
de Pessoas e do Trabalho



| TEMA | PERGUNTA | RESPOSTA |
|--|---|---|
| INSCRIÇÃO. CONCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO | Não conclui ainda meu curso de pós-graduação (especialização / mestrado / doutorado). Posso fazer minha inscrição no certame? | Sim. O candidato aprovado e contratado deverá comprovar ter concluído o curso exigido no edital apenas no momento da posse (contratação), não havendo, portanto, obstáculo quanto a inscrição e participação. Todavia, é importante ressaltar que o candidato nessa condição não terá pontuação na prova de títulos. |
| PROVA DE TÍTULOS. ENVIO DE DOCUMENTOS | Não posso me deslocar até a UFAL para entregar pessoalmente o currículo Lattes e os documentos comprobatórios na forma do item 8.7 do edital. Como procedo nesse caso? | É possível efetuar a entrega de documentos mediante designação de procurador para representação do candidato, conforme item 10 do edital. Ou ainda podendo ser encaminhado através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), conforme item 8.6.1. do edital. Quando as etapas do certame ocorrerem de forma telepresencial, os títulos deverão ser entregues, exclusivamente, por meio de serviço de entrega expressa. |
| TITULAÇÃO. EXIGÊNCIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO | O edital solicita que, para ocupar a vaga, o candidato tenha graduação e pós-graduação em áreas específicas. De acordo com a minha formação, tenho a pós-graduação na área pedida no edital, mas não tenho a graduação. Caso seja aprovado | De acordo com o Decreto nº 6.944/2009 a comprovação obrigatória da titulação ocorrerá apenas no momento da convocação para assinatura do contrato, o que significa que o candidato aprovado será contratado. Entretanto, serão, de fato, contratados apenas os candidatos que satisfizerem todas as exigências de titulação constantes no edital, inclusive de graduação, se houver. |

poderei ocupar a vaga?

TEMA

PERGUNTA

RESPOSTA

TITULAÇÃO. AFINIDADE DE ÁREAS

O edital prevê a possibilidade de graduação/pós-graduação em áreas afins. Como posso saber se minha titulação é afim à área do certame?

O julgamento de afinidade de áreas será feito, inicialmente, pela banca examinadora. Caso o candidato tenha dúvida é possível consultar a tabela de áreas do conhecimento publicada pela CAPES e CNPq, no link: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>

TITULAÇÃO. TÍTULO OBTIDO NO EXTERIOR

Minha formação foi feita em universidade estrangeira. Poderei participar do certame?

Sim. De acordo com a legislação brasileira serão considerados válidos no país apenas os títulos que forem revalidados em instituição nacional. Isso significa que apenas os títulos que tiverem passado por um processo de revalidação serão considerados na prova de títulos e para fins de nomeação. Candidatos que não tiverem revalidado seus títulos não poderão ser contratados.

TITULAÇÃO. ATA DE DEFESA.

Concluí recentemente o curso de especialização/mestrado/doutorado e estou aguardando a emissão do certificado. Posso utilizar a ata de defesa para comprovação de título ou para fins de contratação?

Não. Somente a ata de defesa não comprova que o candidato cumpriu com todos os requisitos do programa de pós-graduação. Nesse sentido, orienta-se que o candidato solicite na instituição que promoveu o curso uma certidão de que informe que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor.

| TEMA | PERGUNTA | RESPOSTA |
|------------------------------------|---|---|
| DOCUMENTAÇÃO. DEVOLUÇÃO | Posso solicitar a devolução do material entregue durante o certame (Planos de Aula, Títulos)? | Não. A documentação entregue passará a compor o acervo documental do certame, permanecendo arquivada na universidade. |
| INSCRIÇÃO. TAXA. PAGAMENTO. | O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito em casas lotéricas ou em outros bancos? | Não. O pagamento deve ser feito no Banco do Brasil. Outras dúvidas podem ser esclarecidas junto a Secretaria do Tesouro Nacional no link: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/orientacoes-sobre-pagamento-gru |
| INSCRIÇÃO. TAXA. DEVOLUÇÃO. | Desisti de participar do certame, posso solicitar a devolução da taxa de inscrição já paga? | Não. A devolução de valores pagos somente ocorrerá em casos de cancelamento do certame por decisão administrativa. |
| PARTICIPAÇÃO. HOSPEDAGEM | Sou morador de outro Estado da federação, onde posso ficar hospedado durante a realização do certame | Sugerimos pesquisa nas seguintes bases de dados: Ministério do Turismo - https://cadastur.turismo.gov.br/hotsite/#!/public/capa/entrar#capaInicio http://www.abihal.com.br/ https://www.tripadvisor.com.br/ |
| ESTRANGEIRO. VISTO. | Sou cidadão estrangeiro, preciso de visto especial para participar do certame? | Para inscrição e participação no certame não será necessário. Porém, o candidato estrangeiro, caso seja aprovado e nomeado, deverá solicitar visto específico para trabalho. |
| UFAL. LOCALIZAÇÃO. | Onde fica localizada a Universidade? | O quadro de endereços da UFAL e seus campi podem ser acessados no link: https://ufal.br/contato/enderecos Mapa do Campus A.C. Simões (Maceió/AL) – http://www.ufal.edu.br/conexoesdesaberes/@@mapas |

TEMA**PERGUNTA****RESPOSTA**

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/LACTANTE/NECESSIDADE ESPECIAL

Tenho deficiência física, sou lactante ou tenho alguma necessidade especial, como devo proceder?

Os/As candidatos/as que sejam deficientes, que amamentem ou tenham alguma necessidade especial para a realização das provas devem apresentar requerimento junto à Unidade Acadêmica ou Campus (Arapiraca/Sertão), nos termos do item 4 edital.

PROVAS. HORÁRIO.

Qual horário devo seguir para o início das provas?

Os candidatos devem comparecer com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado, portando documento oficial de identidade com foto. É importante observar eventuais diferenças de horário em períodos de horário de verão.

Quando as etapas do certame ocorrerem de forma telepresencial, os candidatos devem acessar a sala virtual com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado, portando documento oficial de identidade com foto.

PROVAS. RECURSOS DIDÁTICOS

Durante a prova oral (Didática) a UFAL disponibilizará data-show ou outro recurso didático equivalente?

Cabe ao candidato providenciar o recurso didático a ser utilizado na apresentação da Prova Didática, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (data-show e congêneres), ou ainda por quedas da rede elétrica. (item 8.24 do edital)

Quando as etapas do certame ocorrerem de forma telepresencial, cabe ao candidato providenciar o acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou

TEMA

PERGUNTA

RESPOSTA

quedas da rede elétrica.

PROVAS. GRAVAÇÃO.

Posso fazer a filmagem ou gravação da prova oral (Didática)?

Não. Durante a prova oral (Didática), o registro será feito exclusivamente pela Universidade ou por terceiro por ela designado para esse fim.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

COMUNICADO ¹

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Lei nº 13.656/2018 e o item 6 do Edital nº 7/2020, torna público o procedimento para solicitação de isenção de inscrição para candidatos doadores de medula óssea na forma a seguir disposta.

1.1. Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde

1.2. A isenção mencionada no item 1.1 deverá ser solicitada até o dia **18/02/2020**, mediante apresentação do formulário constante no anexo 1 e dos documentos relacionados no item 1.4, cujas cópias digitalizadas deverão ser encaminhadas para o e-mail concursos.ufal@gmail.com

1.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

1.4. Os candidatos doadores de medula óssea deverão apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

1.4.1 O laudo ou atestado deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail concursos.ufal@gmail.com.

1.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste edital;

1.7. A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.8. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Copeve (www.copeve.ufal.br), até o dia **20/02/2020**.

1.9. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo para pedido de inscrições.

Maceió/AL, 17/03/2020

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR

¹ Retificado em 17/03/2020 devido à suspensão das atividades acadêmicas da UFAL como medida preventiva contra a pandemia do coronavírus, definida no Plano de Contingência COVID-19, de 16 de março de 2020.

ANEXO I

Requerimento de Isenção para Doadores de Medula Óssea

| | |
|--|------------------|
| Nome Completo: | |
| CPF: | RG: |
| Endereço residencial: | |
| Município: | Estado: |
| Email: | Telefone: () |
| Área de Estudo de Interesse (conforme o edital do concurso): | |

O candidato/a acima qualificado/a vem requerer isenção da taxa de inscrição em concurso público, conforme os termos da Lei nº 13.656/2018, conforme a documentação em anexo.

Desde já declara serem verdadeiras as informações prestadas e documentos apresentados, sob pena das sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis de acordo com a legislação brasileira.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Maceió/AL, _____, de _____ de 2020

(Assinatura)

Orientações:

O presente requerimento deverá ser apresentado na forma e nos prazos assinalados no Comunicado de 17/03/2020.

Cópia de documentos comprobatórios da doação de medula devem ser anexadas e entregues no mesmo prazo;

Para candidatos não residentes em Alagoas, deverá ser anexada cópia do RG ou outro documento oficial de identidade com foto.



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

| | |
|--|--|
| Nome Completo do Candidato: | |
| Número do CPF: | |
| Nome da deficiência conforme Código CID: | |
| Cidade e Estado: | |
| Área de Estudo: | |

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de Professor Substituto da UFAL, venho Requerer a V.Sa. condições especiais para fazer as Provas do referido Processo Seletivo, anexando, como meio comprobatório e de acordo com o Especificado no Edital de Abertura nº **19/2020** que rege o Certame, Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) (Código CID). Para tanto identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova e que mais se adequará a minha deficiência/necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
 mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
 mesa e cadeiras separadas (obesidade)
 mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
 sala para amamentação
 sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
 sala térrea (dificuldade de locomoção)

prova ampliada (fonte entre 14 e 18)

Fonte 14

Fonte 16

Fonte 18

prova superampliada (fonte entre 20 e 22) (amblíope)

Fonte 20

Fonte 22

1.1. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da prova escrita (dificuldade/impossibilidade de escrever)

1.2. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- tetraplegia

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

4. AMAMENTAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital de Abertura nº **19/2020**.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Cidade/Estado) (dia) (mês)

Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

EDITAL Nº 19 DE 03 DE MARÇO DE 2020
Publicado no D.O.U. em 04/03/2020, seção 3, p. 63-69

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO A SER ADMITIDO NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745/93 - CONFORME AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELO DECRETO Nº 7.485/2011, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES INTERNAS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS.

1. DAS VAGAS

1.1 São objetos deste edital as vagas para professor substituto, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

1.2 A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº 5, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

| REMUNERAÇÃO (“A + B” OU “A + C” OU “A + D”) (ON nº 05/2009 – SRH/MP, Lei nº 12.772/2012, Lei nº 13.325/2016) | | | | |
|---|-----------------------|---------------------------|------------|------------|
| REGIME | VENCIMENTO BÁSICO (A) | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO | | |
| | | ESPECIALISTA (B) | MESTRE (C) | DOCTOR (D) |
| 40h | 3.126,31 | 449,97 | 1.146,68 | 2.660,37 |
| 20h | 2.236,31 | 206,35 | 549,96 | 1.213,52 |

1.3 Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração composta por Vencimento Básico (VB) que pode ser acrescido por Retribuição por Titulação (RT), conforme segue:

a) o VB será proporcional ao regime de trabalho e correspondente ao padrão inicial da carreira de Magistério Superior ou de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na qual se esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo;

b) a RT será proporcional ao regime de trabalho e integrará a remuneração do professor substituto quando o quadro de vagas do edital de abertura de inscrições exigir como titulação mínima o diploma de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) a RT será correspondente à titulação exigida no quadro de vagas do edital de abertura de inscrições, sendo vedada qualquer alteração posterior.

1.4 A contratação, por tempo determinado, de professor substituto visa a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 2º, §1º da Lei nº 8.745/1993.

1.5 A admissão ocorrerá mediante a subsistência do fato/autorização que deu causa à seleção e da disponibilidade orçamentária, na forma do Decreto nº 7.485/2011 e suas posteriores alterações.

1.6 Cumpre ao professor substituto atuar na área de estudo na qual for aprovado, conforme edital de abertura de inscrições, especialmente na área do ensino.

1.7 Durante a vigência deste processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados para a função de professor temporário, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.745/1993, desde que existam vagas

autorizadas pelo Ministério da Educação, ou ainda para a função de Professor Substituto de professores da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

1.7.1. Os títulos acadêmicos do candidato a ser contratado devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

1.7.2. Os títulos de Mestre e Doutor devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

1.7.3. Títulos obtidos no exterior serão aceitos desde que devidamente reconhecidos na forma da Lei brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será assegurado o período de **05/03/2020 a 11/03/2020** para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e pela Unidade Acadêmica/Campi solicitante do processo seletivo simplificado.

2.1.1. Os pedidos de impugnação do edital deverão ser solicitados exclusivamente mediante preenchimento de formulário on-line, dentro do período informado no item anterior, disponibilizado através do seguinte link: <https://forms.gle/bmJkriyc722GvpPz5>.

2.2. O pedido de inscrição será feito por área de estudo, conforme o quadro de vagas constante no Anexo I.

2.3. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos através do site www.copeve.ufal.br, **entre as 17h do dia 08/02/2021 às 11h do dia 22/02/2021**.¹

2.3.1. Estão validadas as inscrições realizadas anteriormente à suspensão do processo seletivo.²

2.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição extemporâneos.

2.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, devendo ser paga até o último dia do período de inscrições disposto no item 2.3.

2.5.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.6. Cada candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2.7. As informações prestadas pelo candidato na inscrição serão de inteira responsabilidade deste, cabendo à UFAL o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA RESERVA LEGAL DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Aos candidatos com deficiência será assegurada a reserva constitucional de vagas, aplicado o limite de 10% (dez por cento) de todas as vagas do edital, consoante o que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) da reserva de vagas para deficientes resulte em número fracionado, este número será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% do máximo de candidatos que podem ser aprovados.

3.1.2. Será feita reserva imediata de vaga quando o número de vagas por área de estudo for igual ou superior a 05 (cinco).

3.1.2.1. Não havendo vagas para reserva imediata por área será assegurado o percentual legal, aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas/áreas previstas em edital e observado o limite de vagas estabelecido para cada área de estudo, conforme o anexo III deste edital.

3.1.2.1.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoa com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia **05/03/2020**, às 15h na Sala de Reuniões da PROGEP, térreo do prédio da Reitoria da UFAL;

3.2. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoa com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.

3.2.1. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das vagas por área de estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).

3.2.2. Os candidatos deficientes aprovados em áreas de estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga da Unidade Acadêmica e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência,

1 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

2 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

3.2.3. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por área de estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para deficientes e negros (pretos e pardos).

3.2.4. Para cada área de estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos deficientes aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

3.2.5. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas negras, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.6. Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.2.7. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.2.8. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo”.

3.2.9. O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá indica-lo quanto do registro de sua inscrição no site www.copeve.ufal.br durante o prazo previsto para registro de inscrições.

3.2.10. Os candidatos aprovados e convocados no percentual legal para pessoas com deficiência serão submetidos a avaliação de equipe multiprofissional designada pela UFAL, para diagnóstico e caracterização da deficiência, para fins de admissão.

3.2.11. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.

4. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher formulário apropriado a ser disponibilizado através do site www.copeve.ufal.br, indicando os recursos especiais necessários e, enviá-lo para o e-mail concursos.ufal@gmail.com até o dia **11/02/2021**, juntamente com cópia simples do CPF e laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.³

4.1.1. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.1.2. O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.⁴

4.1.3. O pedido de reserva legal de vaga para candidato com deficiência física não gera demanda automática por condição diferenciada de atendimento durante o concurso, sendo necessário que esse candidato faça tal solicitação em separado na forma e prazos previstos neste edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1. Das vagas ofertadas em edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos/especialidade com número de vagas por Área de Estudo igual ou superior a 3 (três).

5.1.3. Não havendo vagas para reserva imediata será assegurado o cumprimento do percentual legal, definidas a vagas/áreas aleatoriamente por sorteio em sessão pública, considerando todas as vagas previstas em edital, observado o limite de vagas estabelecido para cada Área de Estudo, conforme o anexo III deste edital.

5.1.3.1. O sorteio das vagas reservadas para pessoa com deficiência e para reserva de candidatos negros acontecerá no dia **05/03/2020**, às 15h na Sala de Reuniões da PROGEP, térreo do prédio da Reitoria da UFAL;

5.1.3.2. A primeira vaga a ser sorteada será para pessoa com deficiência e a próxima para a reserva de candidatos negros, alternadamente, até o preenchimento dos percentuais previstos em lei.

5.1.3.3. O resultado do sorteio deverá ser publicado no Diário Oficial da União, divulgando a distribuição das

3 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

4 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

vagas por Área de Estudo e categoria de concorrência (ampla concorrência, reserva para negros e pessoas com deficiência).

5.1.34. Os candidatos negros aprovados em Área de Estudo, cuja vaga tiver sido objeto de reserva imediata ou definida por sorteio, serão convocados para contratação prioritariamente, ainda que esta seja a única vaga do Programa e as suas classificações não lhes garantam a primeira posição em ampla concorrência, desde que tenham sido aprovados segundo as regras do edital.

5.1.35. Surgindo novas vagas durante a validade do processo seletivo, a convocação será feita por Área de Estudo e de modo alternado entre os aprovados em ampla concorrência, reserva para deficientes e negros (pretos e pardos).

5.1.36. Para cada Área de Estudo será formado cadastro de reserva contemplando os candidatos negros aprovados em número equivalente àquele previsto para a ampla concorrência, conforme os limites do anexo II do Decreto nº 9.739/2019, eliminando-se os demais.

5.1.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

5.1.4.1. A autodeclaração terá validade somente para esse processo seletivo simplificado.

5.1.4.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

5.1.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.5.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.1.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.1.7.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.1.8. A contratação dos candidatos aprovados deve obedecer aos critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.2. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.2.1. O procedimento de heteroidentificação será presencial e ocorrerá antes da homologação do resultado final do processo seletivo, observando o disposto na Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2.1.1. Diante de decisão excepcional e motivada da Universidade Federal de Alagoas, poderá ser adotado o meio telepresencial de validação da autodeclaração, nos moldes do art. 8º, § 1º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.⁵

5.2.1.2. O edital de convocação para o procedimento de validação da autodeclaração étnico racial dos/as candidatos/as aprovados nas provas de títulos e didática que concorrem as vagas de Reserva aos Negros será publicado no Diário Oficial da União e publicizado no site da Copeve.⁶

5.2.1.3. O procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá na data a ser divulgada no Edital de Convocação.⁷

5.2.2. Não sendo aceita a autodeclaração após o procedimento de heteroidentificação, será assegurado o direito

5 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

6 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

7 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

de recurso ao candidato, no prazo de 05 (cinco) dias após sua notificação do resultado, na forma do art. 13 da Portaria nº 04, de 06 de abril de 2018, do Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.3. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, através de requerimento próprio seguindo as orientações disponibilizadas no site da Copeve.

5.3.1. Os candidatos que estiverem fora desse parâmetro serão automaticamente eliminados.

6. DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; E

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos; OU
c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

6.2. A isenção mencionada no subitem 6.1 deverá ser solicitada no momento da inscrição, até as 17 horas do dia **11/02/2021**.⁸

6.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia **19/02/2021**.⁹

6.3.1. O resultado parcial dos pedidos de isenção solicitados antes da suspensão do edital, ou seja, no período de **05/03/2020 a 18/03/2020**, será divulgado no site www.copeve.ufal.br, até o dia **02/02/2021**.¹⁰

6.4. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 2.3.

7. DAS CONFIRMAÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Em atenção à Súmula nº 266, do Superior Tribunal de Justiça, serão homologadas as inscrições dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

7.2. A lista contendo as confirmações de pagamento da referida taxa será publicada no site www.copeve.ufal.br em **25/02/2021**.¹¹

7.2.1. A lista contendo as confirmações parciais de pagamentos da referida taxa de inscrição, efetuados anteriormente à suspensão do edital, ou seja, no período de **05/03/2020 a 19/03/2020**, será publicada no site www.copeve.ufal.br em **02/02/2021**.¹²

8. DAS PROVAS E APURAÇÃO DE NOTAS

8.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes etapas:

a) Prova de Títulos (PT), eliminatória e classificatória;

b) Prova Didática (PD), eliminatória e classificatória;

CONDIÇÕES GERAIS

8.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá em data provável de **22/03/2021**.¹³

8.2.1. O cronograma contendo data exata de início do certame e horário de realização da sessão de apuração da prova de títulos será divulgado no site www.copeve.ufal.br até **25/02/2021**.¹⁴

8.2.2. As provas poderão ser realizadas durante finais de semana e feriados, conforme o cronograma de início e as convocações feitas pela banca examinadora e divulgadas exclusivamente no sítio da Copeve, quando aplicadas de forma remota.¹⁵

8.2.3. Todas as etapas do concurso serão realizadas em Língua Portuguesa, ressalvados os concursos de professores para o ensino de língua estrangeira e/ou de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ou outra disposição expressa neste edital.

8.3. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da

8 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

9 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

¹⁰ Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

11 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

¹² Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

13 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

14 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

15 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto. Ou entrar na sala virtual com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, quando a etapa do certame ocorrer de forma remota.¹⁶

8.3.1. Serão automaticamente excluídos os candidatos que não estiverem na sala de provas, presencial ou telepresencialmente, na data e horário designados nos cronogramas divulgados.¹⁷

8.3.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

8.3.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no subitem anterior.

8.3.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, conforme estabelecido no item 8.3. não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.4. O programa para a prova didática constará de 05 (cinco) pontos sobre matéria da Área de Estudo objeto do concurso, de acordo com o Anexo II deste Edital.

DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

8.5. A prova de títulos consistirá na apuração dos documentos comprobatórios relativos às atividades relacionadas no quadro abaixo, sendo-lhes atribuídos os pontos correspondentes:

| ITEM | TÍTULO | PONTOS POR TÍTULO | UNIDADE DE REFERÊNCIA | TEMPO CONSIDERADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------|--|-------------------|-------------------------------------|---|------------------|
| A | Diploma de Doutorado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar | 30 (trinta) | 01 (um) título apenas | Não se aplica | 30 |
| B | Diploma de Mestrado na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico escolar | 20 (vinte) | 01 (um) título apenas | Não se aplica | 20 |
| C | Certificado de Conclusão do curso de Especialização na área do concurso, acompanhado do respectivo histórico | 15 (quinze) | 01 (um) título apenas | Não se aplica | 15 |
| D | Exercício da docência em instit. de ensino superior, reconhecida junto ao MEC, lecionando na área do concurso, ou docência no Ensino Médio (apenas em vagas que exijam licenciatura) | 2 (dois) | 2 (dois) pontos por semestre letivo | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos. | 20 |

¹⁶ Alterado pelo edital nº xx de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

¹⁷ Alterado pelo edital nº xx de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

| | | | | | |
|---|--|--------------------|---------------------------------|---|---|
| E | Exercício profissional na área do concurso, não relacionado à docência. | 1 (um) | 1(um) ponto por ano | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos. | 5 |
| F | Participação em: (A) Programa de Iniciação Científica, (B) Programa de Educação Tutorial, (C) Programa de Iniciação à Docência, (D) Tutoria em Educação à Distância ou (E) Programa de Monitoria | 0,2 (dois décimos) | 0,2 (dois décimos) por semestre | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos. | 2 |
| G | Livro publicado em língua portuguesa ou estrangeira, com ISBN | 1 (um) | 1 (um) ponto por livro | Não se aplica | 3 |
| H | Artigo científico publicado em periódico da base Qualis-CAPES (padrão A ou B) | 1 (um) | 1 (um) ponto por artigo | 05 (cinco) anos, até o prazo limite para entrega dos títulos | 5 |

8.6. Os candidatos inscritos deverão efetuar a entrega do currículo Lattes, acompanhado da documentação para Prova de Títulos, devidamente encadernada e organizada na ordem definida pelo quadro do subitem anterior.

~~8.6.1.¹⁸ O envio do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feito, exclusivamente, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados no período de 12/03/2020 a 24/03/2020 e cheguem até 1 dia útil antes da fase de prova de títulos:~~

8.6.1. O envio do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feito, exclusivamente, através do serviço de entrega expressa (SEDEX ou equivalente), desde que sejam postados no período de **08/02/2021 a 23/02/2021** e cheguem até 1 dia útil antes da fase de prova de títulos.¹⁹

- Envelope com identificação nominal do candidato e da área/vaga que pretende concorrer, conforme modelo de etiqueta (ver ANEXO VI);
- Envelope endereçado à Unidade Acadêmica/Campus, executor do concurso (ver Anexo IV);
- Documentos autenticados na forma do edital;
- A UFAL não se responsabiliza por atrasos advindos do serviço de entrega escolhido para envio da documentação.

8.6.2. Está validada a entrega nas secretarias das Unidades Acadêmicas ou Campi do interior ou o envio pelos correios do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios que ocorreram no período anterior à suspensão do processo seletivo, ou seja, entre os dias 12/03/2020 a 19/03/2020.²⁰

~~8.7. ²¹ A entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios deverá ser feita no período de 12/03/2020 a 24/03/2020, no horário de 09h as 17h, na Secretaria da respectiva Unidade Acadêmica (ou campi do interior), situada no endereço descrito no anexo IV.~~

~~8.7.1. Excepcionalmente, o horário para entrega do currículo Lattes e dos documentos comprobatórios para a área de estudo “Teorias Econômicas e Métodos Quantitativos”, código 13, será de 09h00 as 13h30 e das 16h30 às 20h00 na secretaria da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC.²³~~

8.8.²⁴ As cópias dos documentos apresentados deverão estar autenticadas em cartório.

8.8.1. A comprovação de publicações científicas e acadêmicas poderá ser feita mediante cópia autenticada na forma do item 8.8 deste edital, dispensada quando a publicação dispuser de chave eletrônica de

18 Retificado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

19 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

20 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

21 Revogado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

22 Revogado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

23 Incluído pelo edital nº 27 de 11/03/2020, publicado no D.O.U. de 12/03/2020, seção 3, p. 65.

24 Retificado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

autenticação e indicação do endereço para verificação.

8.9. Os títulos e trabalhos publicados em língua estrangeira serão submetidos a avaliação apenas se acompanhados de sua tradução, devidamente feita por tradutor juramentado, ressalvados aqueles com publicação feita na língua inglesa ou língua espanhola.

8.10. Não serão pontuados em duplicidade os títulos relativos a tempo de serviço paralelo na mesma atividade (itens “D” e “E” do subitem 8.5.)

8.11. Títulos de especialização, mestrado e/ou doutorado serão contabilizados apenas uma vez, considerando o título de maior grau acadêmico e desprezando-se os demais.

8.12. Não serão pontuados títulos com informações insuficientes para análise da banca ou que suscitem dúvida quanto a sua veracidade.

8.13. Para fins de comprovação de tempo de serviço serão observados:

a) Para atividades desempenhadas no setor público: Certidão expedida pelo ente público, onde conste a área de atuação do candidato e o tempo trabalhado (data inicial e data final);

b) Para atividades desempenhadas no setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acompanhada de declaração atualizada do empregador e com firma reconhecida em cartório.

8.14. Quando não constar data de encerramento de vínculo na CTPS, o candidato deverá apresentar declaração do empregador, com firma reconhecida, demonstrando a continuidade do vínculo empregatício.

8.15. Para comprovação de experiência profissional em atividades liberais serão admitidos:

a) para atividades profissionais regulamentadas pelos Conselho Profissionais: a assinatura de, no mínimo, 05 (cinco) anotações de responsabilidade técnica (ART) no período de um ano corresponderá a 01 (um) ano de experiência profissional;

b) para atividades em que o conselho profissional não expeça anotação de responsabilidade técnica, para licenciados e demais áreas:

b.1) atividades de consultoria em áreas não correlacionadas ao exercício da docência, devidamente comprovadas pela Carteira de Trabalho e assinada pelo empregador ou contrato de trabalho; ou

b.2) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo. A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

c) para atividade jurídica de advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994), em causas ou questões distintas. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: I) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; II) cópia autenticada de atos privativos; III) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados.

8.16. Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem na Prova de Títulos pontuação inferior a 10 (dez) pontos e/ou que forem classificados fora do número máximo de candidatos a serem convocados para a Prova Didática, conforme o Anexo III deste edital.

8.16.1. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados na Prova de Títulos será considerado eliminado.

8.17. Os resultados da Prova de Títulos serão divulgados no Quadro de Avisos do local de realização do concurso, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato.²⁵

~~8.17.1. Os resultados também serão divulgados no site da Copeve, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.²⁶~~

8.17.2. A sessão de apuração da prova de títulos ocorrerá virtualmente, contando apenas com a presença da banca examinadora, sendo de responsabilidade do candidato tomar ciência do resultado desta etapa.²⁷

DA PROVA DIDÁTICA (PD).

8.18. A Prova Didática terá duração de 60 (sessenta) minutos e consistirá em aula proferida em nível de graduação sobre ponto temático sorteado após a divulgação do resultado da prova de títulos.

8.18-A. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, que impeçam a realização das etapas presenciais, a realização da prova didática ocorrerá de forma remota, por meio da ferramenta Google Meet.²⁸

25 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

26 Suprimido pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

27 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

28 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

8.18-B. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático.²⁹

8.18-C. A realização de prova didática de forma remota, de que trata o item 8.18-A, somente poderá ocorrer em caso de concordância por parte dos candidatos inscritos no período anterior à suspensão do processo seletivo, ou seja, entre os dias 12/03/2020 a 19/03/2020, mediante assinatura do Termo de Aceite nos moldes do Anexo VII deste Edital e envio para o e-mail concursos.ufal@gmail.com, dentro do período de 02/02/2021 a 04/02/2021.³⁰

8.18-D. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas realizadas de forma remota serão gravadas.³¹

8.18.1. Após o sorteio do ponto da Prova Didática, será feito o sorteio da ordem de realização das provas pelos candidatos.

8.18.1.1. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá enviar à banca o respectivo plano de aula em formato .pdf, exclusivamente por meio de correio eletrônico, quando esta for realizada de forma remota.³²

8.18.1.1.1. O e-mail para envio do plano de aula será divulgado para os candidatos aprovados na Prova de Títulos.³³

8.18.1.2. Estarão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não entregarem o plano de aula no prazo e forma previstos no subitem 8.18.1.1.³⁴

8.18.1.3. Havendo problema de conexão de internet de membro da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca poderá suspender as atividades por até 30 (trinta) minutos. Não sendo possível restabelecer a conexão dentro desse período, deverá ser designado novo horário para a prova do candidato.³⁵

8.18.1.4. Caso haja queda da conexão durante a prova didática, pode ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.³⁶

8.18.1.5. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão organizadora, poderão estar presentes na sala online, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova didática do candidato que será avaliado, sob pena de eliminação do processo seletivo.³⁷

8.18.1.6. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso, sob pena de eliminação se não o fizer, nos termos do subitem 8.3.3.³⁸

8.18.2. Antes do início da Prova Didática, o candidato deverá enviar à banca o respectivo plano de aula em formato .pdf, exclusivamente por meio de correio eletrônico, quando esta for realizada de forma remota.³⁹

8.18.3. Decorrido o tempo máximo de prova, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

8.19. A Prova Didática será realizada após o decurso de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto referido no subitem 8.18.1

8.20. O sorteio da ordem de realização da Prova Didática ocorrerá em sala virtual cujo link será divulgado por e-mail aos candidatos habilitados, no mínimo 24 horas antes da realização do sorteio.⁴⁰

8.20.1. Não é obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem anterior, porém é de sua responsabilidade o seu conhecimento.

8.21. Serão divulgados no site da Copeve, o número e o assunto do ponto sorteado para a Prova Didática, a

29 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

30 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

31 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

32 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

33 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

34 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

35 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

36 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

37 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

38 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

39 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

40 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

ordem de sua realização pelos candidatos, bem como dia e hora do início.⁴¹

8.21.1. Os candidatos deverão estar na sala virtual de confinamento do Google Meet **15 (quinze) minutos** antes do horário de início do respectivo grupo, devendo ficar confinados aguardando sua vez.⁴²

8.21.1.1. O link de acesso a sala virtual para realização da Prova Didática será compartilhado com cada candidato na sala virtual de confinamento.⁴³

8.22. Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para o início da Prova Didática em sua primeira apresentação.

8.23. Conforme o número de candidatos aprovados na prova de títulos, a Banca Examinadora poderá dividi-los, mediante sorteio, em grupos de 03 (três) candidatos, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Prova Didática do primeiro grupo.

8.23.1. Uma vez formados os grupos será sorteado o ponto para todos os candidatos do primeiro grupo e definido o cronograma dos sorteios de ponto dos grupos subsequentes.

8.24. Cabe ao candidato providenciar o acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.⁴⁴

8.25. Serão pontuados na Prova Didática, os seguintes fatores:

| CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA | |
|--|------------------|
| ESTRUTURA DO PLANO DE AULA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. Identificação | 1 |
| 2. Objetivos | 2 |
| 3. Conteúdos | 2 |
| 4. Metodologia | 1 |
| 5. Recursos | 1 |
| 6. Avaliação | 1 |
| 7. Referências | 1 |
| SUBTOTAL | 9 |
| CONTEÚDOS DA APRESENTAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.Domínio do tema | 16 |
| 2.Contextualização | 10 |
| 3.Sequência lógica | 12 |
| 4.Linguagem adequada ao nível do grupo | 8 |
| SUBTOTAL | 46 |
| PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.Metodologia adequada a consecução dos objetivos | 10 |
| 2.Utilização adequada dos recursos | 10 |
| 3.Adequação e desenvolvimento do processo avaliativo | 6 |
| 4. Utilização adequada do tempo | 8 |
| SUBTOTAL | 34 |
| EXPOSITOR | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1.Postura na condução da aula | 5 |
| 2.Fluência verbal | 4 |
| 3.Dicção | 2 |
| SUBTOTAL | 11 |
| TOTAL DE PONTOS | 100 |

41 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

42 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

43 Incluído pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

44 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

8.26. Na avaliação da Prova Didática, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta) pontos.

8.27. Os resultados da Prova Didática serão divulgados no site da Copeve, com as respectivas notas, indicando a aprovação ou reprovação de cada candidato, até as 18h do dia útil subsequente à sua realização.⁴⁵

DA APURAÇÃO FINAL DE NOTAS

8.28. A pontuação final de cada candidato será representada pela soma dos pontos obtidos em cada etapa do certame.

8.29. Havendo empate após o cômputo dos pontos obtidos nas provas de títulos e didática, será feito o desempate de acordo com os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior nota na prova didática;
- c) obtiver maior nota na prova de títulos.

8.31. Para cada Área de Estudo será homologada e publicada a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho e publicado no Diário Oficial da União.

9.2.⁴⁶ Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROCURADORES

10.1. Será facultada a designação de procurador para representação do candidato durante o certame, mediante procuração com firma reconhecida em cartório e com poderes específicos.

10.2. É facultada a representação por procurador para os seguintes atos:

- a) Apresentação de recurso e/ou requerimento administrativo, na forma e prazos previstos em edital;
- b) Presença em sorteios públicos para formação de grupos e definição de pontos temáticos;
- c) Entrega de documentos;
- d) Solicitação de cópia de documentos e emissão de certidões e declarações.

10.3. É vedada a designação de servidor público federal para a função de procurador. (Lei nº 8.112/90)

11. DOS RECURSOS

11.1. Será assegurado o direito de recurso aos candidatos, de forma e de mérito, para cada etapa do concurso e sobre o resultado final do certame.

11.1.1. Será assegurado ao candidato o acesso a cópias dos documentos de posse da UFAL e a emissão de certidões e declarações que sejam solicitadas para instrução de recurso administrativo, no prazo de até 04 horas, a partir da solicitação, para os pedidos feitos até às 12 horas, via formulário de requerimento disponibilizado no site da Copeve. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.⁴⁷

11.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, relatando os fatos e situações ensejadoras do recurso e, se possível, os agentes envolvidos.

11.2.1. Os recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

11.3. Os recursos deverão ser apresentados via formulário eletrônico, disponibilizado no site da Copeve, nos seguintes prazos:⁴⁸

- a) Para recursos contra fase isolada do concurso: 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado.
- b) Para recursos contra o resultado final do concurso: três dias úteis, contados a partir da publicação dos resultados (Parecer final da banca).

~~11.3.1 Os recursos deverão ser apresentados por escrito e registrados na Secretaria da Unidade Acadêmica~~

45 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.

46 Retificado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

47 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

48 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

ou Campus Fora de Sede, no horário de 09h às 15 horas.⁴⁹

11.4. Os recursos apresentados serão levados ao conhecimento da banca examinadora, que apresentará sua manifestação por escrito e de maneira fundamentada.

11.5. Será admitido pedido de reconsideração sobre recursos contra o resultado final que forem indeferidos em primeira instância.

11.5.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Direção da Unidade Acadêmica/Campus que executou o certame.

11.5.2. Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Copeve, no prazo de três dias contados da divulgação do julgamento do recurso contra o resultado final do certame.⁵⁰

11.6. Os recursos interpostos, analisados e julgados serão submetidos ao conhecimento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho antes de sua publicação.

11.7. Os recursos analisados e julgados farão parte do acervo documental do concurso, devendo ser arquivado junto com os demais registros.

11.8. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9. Prescreve em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais, segundo disposição da Lei Ordinária nº 7.144/87;

11.9.1. Decorrido o prazo mencionado no subitem anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível poderão ser incinerados.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, sem prorrogação, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. A prestação de serviços será no Regime de Trabalho especificado para cada área de estudo (Anexo I);

13.2. Cessando a fundamentação legal que justificou a contratação, a universidade poderá rescindir o contrato.

13.3. A jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser nos turnos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, conforme a demanda acadêmica da universidade.

13.4. Durante a vigência do contrato, e havendo necessidade, interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a universidade poderá propor alteração do regime de trabalho inicialmente contratado.

14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) a nacionalidade brasileira;

b) visto permanente ou temporário, se estrangeiro.

c) o gozo dos direitos políticos;

d) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

e) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;

f) a idade mínima de dezoito anos;

g) aptidão física e mental.

~~h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 a menos de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos, nos moldes da Medida Provisória nº 922/2020.~~⁵¹

~~h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos, nos moldes da Medida Provisória nº 922/2020.~~⁵²

49 Suprimido pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

50 Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

51 Retificado pelo edital nº 32 de 12/03/2020, publicado no D.O.U. de 14/03/2020, seção 3, p. 52.

52 Retificado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

h) não ter sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/93 antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior.⁵³

14.1.1. A comprovação da escolaridade/titulação será exigida no momento da contratação junto ao Departamento de Administração de Pessoal (DAP) desta Universidade.

14.2. A não comprovação dos subitens anteriores importará a insubsistência da inscrição e a nulidade da aprovação e dos direitos dela decorrentes.

14.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, conforme previsto na Lei nº 8.745/1993.

14.3.1. Excetua-se do disposto no subitem imediatamente anterior, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:

a) professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/1987;

b) profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para o processo seletivo deste edital, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL, as quais passam a integrar este edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados na forma dos subitens 8.2. e 8.2.1. deste edital.

15.3. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexistência da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

15.4. Os candidatos classificados até o número de vagas fixado no Anexo I serão convocados para admissão por via postal.

15.4.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Administração de Pessoal da Universidade, em até 05 dias úteis após o recebimento da convocação por via postal, munidos da documentação necessária para a assinatura do contrato.

15.4.2. O não comparecimento no prazo indicado será interpretado como desistência do candidato, sendo feita a convocação do próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação.

15.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Copeve, enquanto estiver participando do certame, por meio de acesso ao site <http://www.copeve.ufal.br/sistema>.

15.5.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pela Unidade Acadêmica/Campus em que for lotado.

15.7. Por excepcional necessidade da Administração e de acordo com a formação acadêmica do candidato aprovado e contratado, este poderá ser remanejado para lecionar disciplina diversa daquela para a qual prestou concurso.

15.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados noutros campi da universidade, segundo critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

15.9. Durante o período de contratação o candidato poderá ser convocado para desempenhar suas atividades noutras unidades acadêmicas e campi da UFAL, conforme o interesse e necessidade institucionais.

15.10. Caso surja, durante a vigência do processo seletivo, autorização para contratação de professor temporário, os candidatos aprovados poderão ser contratados pela universidade como professor temporário nos limites e forma do ato autorizador.

15.11. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no

⁵³ Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-51.

Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser contratado temporariamente na forma da Lei nº 8.745/93, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.

15.12. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

15.13. Em não havendo candidatos aprovados ou inscritos em qualquer das vagas ofertadas por este edital, poderá a Universidade Federal de Alagoas reabrir as inscrições, alterando, ou não, as especificações para essas vagas.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
PRÓ-REITOR

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| LOTAÇÃO | CÓDIGO | VAGAS ⁵ 4 | | | | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REGIME | TITULAÇÃO MÍNIMA |
|----------------------------|--------|-------------------------|------------------------|--------------------|-------|---|--------------|--------|---|
| | | Ampla Concorrência | Pessoa com Deficiência | Reserva aos Negros | Total | | | | |
| Campus Arapiraca/Arapiraca | 1 | CR | CR | **CP | CR | Desenvolvimento e Prescrição das Atividades Físicas e Aspectos Cineantropométricos da Educação Física | Assistente A | 40h | Licenciatura em Educação Física e, Mestrado em Educação Física ou áreas afins |
| Campus Arapiraca/Arapiraca | 2 | CR | CR | CR | CR | Direito Público | Auxiliar | 40h | Graduação em Direito, e Especialização em Direito ou Economia ou Administração ou áreas afins |
| Campus Arapiraca/Penedo | 3 | CR | CR | CR | CR | Profissão Docente | Assistente A | 40h | Licenciatura em Pedagogia, e Mestrado em Educação |
| Campus Arapiraca/Penedo | 4 | CR | CR | CR | CR | Biologia Celular e Molecular, Bioquímica e Genética | Assistente A | 40h | Graduação em Ciências Biológicas, e Mestrado em Genética ou Fisiologia Animal ou Fisiologia Humana ou Biologia Celular e Molecular ou áreas afins |

⁵⁴Retificado pelo edital nº 22 de 05/03/2020, publicado no D.O.U. de 06/03/2020, seção 3, p. 60-61.

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|---|----|------|------|----|---------------------------------------|--------------|-----|--|
| Campus Arapiraca/Penedo | 5 | CR | CR | CR | CR | Língua Inglesa e Linguística Aplicada | Assistente A | 40H | Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou Inglês, e Mestrado em Letras ou áreas afins |
| CECA | 6 | CR | CR | CR | CR | Química Geral e Bioquímica | Adjunto A | 40h | Graduação em Química ou Engenharia Química ou Agronomia ou áreas afins, e Doutorado em Química ou Engenharia Química ou Agronomia ou áreas afins |
| CEDU | 7 | CR | CR | **CP | CR | Desenvolvimento e Aprendizagem | Assistente A | 40h | Graduação em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Pedagogia ou Psicologia |
| EENF | 8 | CR | **CP | CR | CR | Saúde Mental | Auxiliar | 40h | Graduação em Enfermagem, e Especialização em Saúde Mental ou áreas afins ⁵⁵ |

⁵⁶Excluído pelo edital nº 20 de 04/03/2020, publicado no D.O.U. de 05/03/2020, seção 3, p. 61.

| | | | | | | | | | |
|-------|----|----|------|------|----|----------------------------------|------------------------|-----|--|
| EENF | 9 | CR | **CP | CR | CR | Saúde Mental e Saúde e Sociedade | Auxiliar ⁵⁶ | 40h | Especialização em Saúde Mental |
| FALE | 10 | CR | CR | **CP | CR | Literaturas em Língua Inglesa | Auxiliar | 40h | Graduação em Letras |
| FALE | 11 | CR | CR | CR | CR | Libras | Auxiliar | 40h | Graduação em Letras-Libras, e Especialização em Libras ou Linguística ou Educação Especial |
| FAMED | 12 | CR | CR | CR | CR | Neurologia | Auxiliar | 20h | Graduação em Medicina, e Especialização em Neurologia |

⁵⁶Excluído pelo edital nº 20 de 04/03/2020, publicado no D.O.U. de 05/03/2020, seção 3, p. 61.

| | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---|---------------------|----------------|---|
| FEAC | 13 | CR | CR | CR | CR | Teorias Econômicas e Métodos Quantitativos | Auxiliar | 40h | Graduação em Economia, e Especialização em Economia ou Desenvolvimento Econômico |
| ICBS | 14 | CR | CR | CR | CR | Práticas Pedagógicas | Assistente A | 40H | Graduação em Ciências Biológicas, e Mestrado em Educação ou Ensino de Ciências ou Ensino em Biologia |
| ICHCA/COS⁵⁴ | 15 | CR | CR | CR | CR | Legislação e Ética em Comunicação Social | Auxiliar | 40h | Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, e Especialização em Comunicação Social ou áreas afins |
| IM | 16 | CR | CR | CR | CR | Cálculo Diferencial/Álgebra Linear | Assistente A | 40h | Graduação em Matemática, e Mestrado em Matemática |

⁵⁴Excluído pelo edital nº 20 de 04/03/2020, publicado no D.O.U. de 05/03/2020, seção 3, p. 61.

| | | | | | | | | | |
|-----|----|----|----|----|----|-------------------------|-------------------------------|-----|--|
| IQB | 17 | CR | CR | CR | CR | Físico-Química e Gestão | Assistente A ⁵⁵ | 40h | Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais, e Mestrado em Graduação em Química ou Engenharia Química ou Engenharia de Materiais |
|-----|----|----|----|----|----|-------------------------|-------------------------------|-----|--|

*CR = Cadastro de Reserva

**CP = Contratação Prioritária

⁵⁵ Retificado pelo edital nº 30 de 11/03/2020, publicado no D.O.U. de 12/03/2020, seção 3, p. 66.

ANEXO II – PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|----------------------------|--------------------------|---|--------------|-----|
| Campus Arapiraca/Arapiraca | CR - Cadastro de Reserva | Desenvolvimento e Prescrição das Atividades Físicas e Aspectos Cineantropométricos da Educação Física | Assistente A | 40h |

Pontos:

1. Capacidades e Habilidades Motoras: Conceito e Classificação;
2. Avaliação da Composição Corporal em Idade Escolar;
3. Educação Física, Saúde e Qualidade de Vida na Idade Escolar;
4. Respostas Agudas e Crônicas Provocadas pelo Esforço Físico;
5. Análise Cinesiológica dos Movimentos Básicos e Específicos da Cultural Corporal.

Disciplinas:

1. Metodologia do Trabalho Científico
2. Fisiologia do Exercício
3. Cinesiologia
4. Energia, Nutrição e Desempenho Humano
5. Metodologia do Ensino do Treinamento Corporal
6. PRACC do Treino Corporal
7. Auxologia e Cineantropometria
8. Educação Física na Promoção da Saúde
9. PRACC Educação Física e Saúde
10. ACE 6
11. ACE 7

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|----------------------------|--------------------------|-----------------|----------|-----|
| Campus Arapiraca/Arapiraca | CR - Cadastro de Reserva | Direito Público | Auxiliar | 40h |

Pontos:

1. Conceito de Estado, sua Origem e Formação;
2. Direito e Garantias Individuais;
3. Análise dos Conceitos de Direito Tributário, tais como, Conhecimento sobre Ramos do Direito Público com Destaque para Direito Tributário;
4. Conceito de Poder Regulador: Aspectos Sociopolíticos e Aspectos Jurídicos Decorrentes dos Novos Parâmetros de Construção Múltiplas de Esfera Pública Não Estatal e Estatais;
5. Princípios constitucionais de Direito Administrativos e Poderes Administrativos.

Disciplinas:

1. Instituição de Direito Público e Privado
2. Direito Administrativo
3. Legislação Tributária
4. Governança na Administração Pública
5. Marco Regulatório
6. Eletiva

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|-------------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----|
| Campus Arapiraca/Penedo | CR - Cadastro de Reserva | Profissão Docente | Assistente A | 40h |

Pontos:

1. A sala de Aula como Espaço de Convivência, de Relações e de Construção/Produção do Conhecimento;
2. Desafios e Possibilidades da Prática de Ensino e do Estágio Supervisionado na Formação Docente;
3. Organização Escolar Brasileira no Contexto Atual: Perspectivas de Construção de um Sistema Nacional Articulado de Educação;
4. Abordagens Teórico-Metodológicas sobre Avaliação da Aprendizagem;
5. A Formação Docente no Contexto da Atual Reforma da Educação Brasileira.

Disciplinas:

1. Profissão Docente
2. Política e Organização da Educação Básica no Brasil
3. Didática
4. Gestão da Educação e do Trabalho Escolar
5. Didática do Ensino de Ciências e Biologia
6. Estágio Supervisionado I
7. Estágio Supervisionado II
8. Estágio Supervisionado III
9. Estágio Supervisionado IV
10. Ações de Curricularização da Extensão

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|-------------------------|--------------------------|---|--------------|-----|
| Campus Arapiraca/Penedo | CR - Cadastro de Reserva | Biologia Celular e Molecular, Bioquímica e Genética | Assistente A | 40h |

Pontos:

1. Genética de Populações e Evolução em Populações Naturais;
2. Do DNA ao Fenótipo: Replicação, Transcrição e Tradução;
3. Primeira e Segunda leis de Mendel;
4. Principais Verminoses de Alagoas;
5. Bases Moleculares das Interações Bactéria-Hospedeiro.

Disciplinas:

1. Genética Geral
2. Genética Molecular
3. Genética e Evolução
4. Genética Aplicada à Engenharia de Pesca
5. Fundamentos Anátomo-Funcionais
6. Biologia Celular e Molecular
7. Zoologia 1
8. Zoologia 2
9. Biologia Geral
10. Parasitologia

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|-----|
| Campus Arapiraca/Penedo | CR - Cadastro de Reserva | Língua Inglesa e Linguística Aplicada | Assistente A | 40H |

Pontos:

1. Teaching English for Specific Purposes for University Students;
2. Teaching English with New Technologies;
3. Teaching English for Specific Purposes for Tourism;
4. Teaching English for Specific Purposes for Technology Courses;
5. Drawbacks and Advances in the Teaching of English for Specific Purposes.

Disciplinas:

1. Língua Inglesa
2. Língua Inglesa Aplicada ao Turismo I, II e III
3. Inglês Básico
4. Inglês Instrumental
5. Língua Inglesa Aplicada
6. Disciplinas Optativas
7. Disciplinas Eletivas

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Inglesa.⁵⁶

⁵⁶ Incluído pelo edital nº 27 de 11/03/2020, publicado no D.O.U. de 12/03/2020, seção 3, p. 65.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------------------|-----------|-----|
| CECA | CR - Cadastro de Reserva | Química Geral e Bioquímica | Adjunto A | 40h |

Pontos:

1. Ligações Químicas e Interações Intermoleculares;
2. Estrutura de Macromoléculas;
3. Função das Macromoléculas;
4. Fotossíntese;
5. Respiração Celular.

Disciplinas:

1. Bioquímica
2. Química Geral
3. Metodologia da Pesquisa

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-----------------------------------|--------------|-----|
| CEDU | CR - Cadastro de Reserva | Desenvolvimento e Aprendizagem | Assistente A | 40h |

Pontos:

1. Teorias Comportamentalistas do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
2. Teoria Cognitivista do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
3. Teoria Sócio-Interacionista do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
4. Teoria Psicanalítica do Desenvolvimento e da Aprendizagem;
5. A Relação Professor-Aluno no Processo Ensino-Aprendizagem.

Disciplinas:

1. Fundamentos Psicopedagógicos da Educação
2. Desenvolvimento e Aprendizagem

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|----------|-----|
| EENF | CR - Cadastro de Reserva | Saúde Mental | Auxiliar | 40h |

Pontos:

1. Comunicação Terapêutica e Relação de Ajuda na Atenção Psicossocial;
2. Rede de Atenção Psicossocial e Articulação entre Atenção Básica e Saúde Mental;
3. Desenvolvimento Psicossocial e Psicossocial na Infância;
4. Automutilação, Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio;
5. Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental.

Disciplinas:

1. Intervenção de Enfermagem no Processo Saúde - Doença Mental
2. Psicologia Aplicada à Saúde

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------|-----|
| EENF | CR - Cadastro de Reserva | Saúde Mental e Saúde e Sociedade | Assistente A | 40h |

Pontos:

1. História da Saúde Mental, Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental - Álcool e Outras Drogas;
2. Atenção em Saúde Mental à Pessoa em Crise;
3. Atenção a Saúde Mental da Criança e Adolescente;
4. Clínica Ampliada, Projeto Terapêutico Singular, Políticas de Promoção da Saúde;
5. Medidas Antropométricas e Sinais Vitais.

Disciplinas:

1. Intervenção de Enfermagem no Processo Saúde-Doença Mental
2. Saúde e Sociedade II (Curso de Medicina)

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-------------------------------|----------|-----|
| FALE | CR - Cadastro de Reserva | Literaturas em Língua Inglesa | Auxiliar | 40h |

Pontos:

1. Literature: the Issue of Definition;
2. The Theatre in English: Focus on William Shakespeare;
3. The Narrative: Contemporary Trends;
4. Poetry: ways of Reading;
5. Literature & the Teaching of English as an Additional Language.

Disciplinas:

1. Literaturas em Língua Inglesa 1
2. Literaturas em Língua Inglesa 2
3. Literaturas em Língua Inglesa 3
4. Estágio Supervisionado de Língua Inglesa 2
5. Teoria da Literatura
6. Tópicos em Estudos Literários em Língua Inglesa
7. Estudos Temáticos de Literaturas de Língua Inglesa I
8. Estudos Temáticos de Literaturas de Língua Inglesa II
9. Literaturas em Inglês e outras Artes / Mídias
10. ~~Laboratório de Química Orgânica 2~~⁵⁷

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Inglesa.

⁵⁷ Excluído pelo edital nº 24 de 06/03/2020, publicado no D.O.U. de 09/03/2020, seção 3, p. 59.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|----------|-----|
| FALE | CR - Cadastro de Reserva | Libras | Auxiliar | 40h |

Pontos:

1. Educação Inclusiva e Surdez;
2. Aspectos Fonomorfossintáticos da Libras;
3. Ensino de Libras como L2;
4. Bilinguismo na Educação de Surdos;
5. Política Linguística e Educação de Surdos.

Disciplinas:

1. CRIALIBRAS 1
2. CRIALIBRAS 2
3. CRIALIBRAS 3
4. LIBRAS (Oferta Externa)
5. LIBRAS 1
6. LIBRAS 2
7. LIBRAS 3
8. Escrita de Sinais 1
9. Escrita de Sinais 2
10. Educação Inclusiva e Surdez

A prova didática para esta área deverá ser realizada exclusivamente em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------|----------|-----|
| FAMED | CR - Cadastro de Reserva | Neurologia | Auxiliar | 20h |

Pontos:

1. Epilepsia;
2. Demência;
3. Doenças Cerebrovasculares;
4. Doenças do Sistema Nervoso Periférico;
5. Distúrbios do Sono.

Disciplinas:

1. Neurologia com Áreas de Atuação em Tutoria (PBL)

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|---|----------|-----|
| FEAC | CR - Cadastro de Reserva | Teorias Econômicas e Métodos Quantitativos | Auxiliar | 40h |

Pontos:

1. Teoria da determinação da renda nas Teorias Clássica e Keynesiana;
2. A Teoria Quantitativa da Moeda e a Abordagem Inflacionária;
3. Teoria do Consumidor;
4. Teoria da Firma;
5. Aplicações da Derivada Primeira e da Derivada segunda em Economia.

Disciplinas:

1. Introdução à Economia 1
2. Introdução à Economia 2
3. Matemática Financeira
4. Formação Econômica do Brasil
5. Matemática 2
6. Matemática 1

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|----------------------|--------------|-----|
| ICBS | CR - Cadastro de Reserva | Práticas Pedagógicas | Assistente A | 40H |

Pontos:

1. Ensino de Ciências e Biologia: Currículo, Cultura e Sociedade;
2. Ensino de Ciências e Biologia: Planejamento e Avaliação;
3. Interdisciplinaridade no Ensino de Ciências e Biologia;
4. Extensão e Estágio Supervisionado como Espaços na Formação Docente;
5. Desafios na Formação de Professores de Ciências e Biologia no Século XXI.

Disciplinas:

1. Estágio Supervisionado 1
2. Estágio Supervisionado 2
3. Estágio Supervisionado 3
4. Estágio Supervisionado 4
5. Didática do Ensino de Ciências e Biologia 1
6. Didática do Ensino de Ciências e Biologia 2
7. Projetos Intergradores 5
8. Projetos Intergradores 6
Pesquisa Educacional
9. PRAC (Práticas Pedagógicas como Componente Curricular)
10. ACE (Atividades Curriculares de Extensão)

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|-------------------------|----------------------------------|---|----------|-----|
| ICHCA/COS ⁵⁸ | CR- Cadastro de Reserva | Legislação e Ética em Comunicação Social | Auxiliar | 40h |

Pontos:

- 1.— Fundamentos e Princípios Éticos na Atividade Profissional;
- 2.— Desafios Éticos da Nova Ordem Comunicacional Fundada nas Redes Sociais;
- 3.— Regulamento da Mídia no Brasil—Omissões Legislativas e Desregulamentação;
- 4.— Pós-Verdade, Notícias Falsas, Redes Sociais e seus Impactos no Jornalismo Tradicional;
- 5.— Código de Ética do Jornalismo Brasileiro e sua Centralidade no Princípio da Verdade: Desafios no Contexto da Mídia Contemporânea.

Disciplinas:

- 1.— Legislação e Ética em Jornalismo
- 2.— Ética e Legislação em Comunicação e em Relações Públicas
- 3.— Comunicação e Cultura
- 4.— História do Jornalismo
- 5.— Fundamentos e Teorias do Jornalismo
- 6.— Teorias da Comunicação
- 7.— Jornalismo e Política
- 8.— Mídia e Direitos Humanos
- 9.— Universidade, Comunicação e Sociedade
10. Economia Política da Comunicação
11. Oficina de Projetos em Comunicação
12. Comunicação e Desenvolvimento Social

⁵⁸ Excluído pelo edital nº 21 de 04/03/2020, publicado no D.O.U. de 05/03/2020, seção 3, p. 61.

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------|-----|
| IM | CR - Cadastro de Reserva | Cálculo Diferencial/Álgebra Linear | Assistente A | 40h |

Pontos:

1. Auto – Valores, Auto – Vetores e Aplicações;
2. Teorema Fundamental do Cálculo e Aplicações;
3. Séries de Taylor e Aplicações;
4. Teorema Núcleo e Imagem e Aplicações;
5. Multiplicadores de Lagrange e Aplicações.

Disciplinas:

1. Cálculo Diferencial e Integral, Cálculo I, Cálculo II e Cálculo III
2. Álgebra Linear
3. Geometria Analítica
4. Fundamentos de Matemática

| UNIDADE | VAGAS | ÁREA DE ESTUDO | CLASSE | REG |
|---------|-----------------------------------|-------------------------|-----------|-----|
| IQB | CR - Cadastro de Reserva | Físico-Química e Gestão | Adjunto A | 40h |

Pontos:

1. Gases Ideais e Reais;
2. Primeira Lei da Termodinâmica e Termoquímica;
3. Cinética Química;
4. Gestão de Qualidade na Indústria;
5. Gestão Ambiental na Indústria.

Disciplinas:

1. Físico-Química 1 e 2
2. Físico-Química Experimental
3. Gestão de Qualidade na Indústria
4. Gestão Ambiental
5. Gestão Tecnológica
6. Química Geral 1 e 2
7. Química Geral Experimental

ANEXO III - QUANTIDADE DE VAGAS x NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS
APROVADOS

(Correspondente ao Anexo II do Decreto nº 9.739/2019)⁵⁹

| QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO/ÁREA DE ESTUDO | NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS |
|--|--|
| 1 ou CR | 5 |

⁵⁹ Retificado pelo edital nº 38 de 17/03/2020, publicado no D.O.U. de 18/03/2020, seção 3, p. 49.

ANEXO IV – QUADRO DE ENDEREÇOS

A) UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS / Campus A. C. Simões:

Avenida Lourival de Melo Mota, km14, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária,
Maceió/AL
CEP: 57072-900⁶⁰

B) Campus Arapiraca (Sede):

Av. Manoel Severino Barbosa, AL-115, s/n, Bom Sucesso – Arapiraca – AL, CEP: 57309-005.⁶¹

C) Campus CECA:

Centro de Ciências Agrárias (CECA) BR 104, Km 85, s/n, Rio Largo – AL
CEP 57.100-000

D) Unidades Acadêmicas (localizadas no Campus A.C. Simões):

Centro de Educação - CEDU
Escola de Enfermagem – EENF
Faculdade de Letras - FALE
Faculdade de Medicina - FAMED
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade - FEAC
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA
Instituto de Matemática - IM
Instituto de Química e Biotecnologia - IQB

E) Endereço da PROGEP – UFAL:

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho
Campus A. C. Simões – Prédio da Reitoria (Térreo)
Av. Lourival de Melo Mota, km 14, Bairro Cidade Universitária,
Maceió/AL, CEP 57072-970

⁶⁰ Retificado pelo edital nº 41 de 23/03/2020, publicado no D.O.U. de 24/03/2020, seção 3, p. 33

⁶¹ Alterado pelo edital nº 3 de 29/01/2021, publicado no D.O.U. de 01/02/2021, seção 3, p. 51-52.


ANEXO V – CRONOGRAMA⁶²

| ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|--------------------------------|--------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 04/03/2020 | 04/03/2020 |
| SORTEIO DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS NEGROS | 05/03/2020 | 05/03/2020 |
| PERÍODO DE IMPUGNAÇÕES | 05/03/2020 | 11/03/2020 |
| ENVIO DE TÍTULOS | 08/02/2021 | 23/02/2021 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES | A partir das 17h de 08/02/2021 | Até 11h de 22/02/2021 |
| PERÍODO DE ISENÇÕES | 08/02/2021 | Até as 17h de 11/02/2021 |
| RESULTADO DAS ISENÇÕES | 19/02/2021 | 19/02/2021 |
| SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL | 08/02/2021 | 11/02/2021 |
| RESULTADO DAS INSCRIÇÕES | 25/02/2021 | 25/02/2021 |
| DATA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS | 22/03/2021 | 22/03/2021 |
| SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA | 25/03/2021 | 25/03/2021 |
| PROVA DIDÁTICA | 26/03/2021 | 26/03/2021 |
| RESULTADO FINAL | 23/04/2021 | 23/04/2021 |

*Todas as datas estão sujeitas a alterações.

ANEXO VI – MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

----- Recorte e cole esta parte no envelope -----

| | |
|--|---|
|  <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</p> | <p>EDITAL Nº 19, DE 3 DE MARÇO DE 2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO</p> |
| <p>Código/Área de Estudo:</p> <p><u>DESTINATÁRIO</u> UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>CEP:</p> <p><u>REMETENTE</u> NOME:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>CEP:</p> | |

----- Recorte e cole esta parte no envelope -----

IMPRIMIR

TERMO DE ACEITE

Eu, _____,
portador do CPF _____, já inscrito na área de estudo
_____, no período anterior à suspensão do
processo seletivo (entre os dias 12/03/2020 a 19/03/2020) regido pelo edital nº 19 de 03/03/2020,
publicado no D.O.U. de 04/03/2020, seção 03, p. 63-69, declaro ter ciência e aceitar as condições para
a realização da Prova Didática, etapa classificatória e eliminatória do Processo Seletivo Simplificado
para Professor Substituto, objeto do **Edital nº 19/2020**, na forma remota, conforme critérios
relacionados a seguir:

1. A ferramenta utilizada para a realização da prova didática, na forma remota, será o *Google Meet*;
- 2. A prova didática, na modalidade remota, só será realizada, caso tenha anuência de todos os candidatos inscritos, os quais já tenham pago a taxa de inscrição, ou esteja isento do pagamento, no período anterior à suspensão do processo seletivo (entre os dias 12/03/2020 a 19/03/2020);**
3. É necessário que o candidato possua conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta;
4. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização da prova didática;
5. Em atendimento ao princípio da transparência, as provas didáticas realizadas de forma remota serão gravadas.
6. Os sorteios do tema e da ordem de apresentação ocorrerão remotamente, através da ferramenta *Google Meet*, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes da prova didática;
7. Os demais critérios de avaliação e execução do Seletivo Simplificado permanecem inalterados.

_____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do/a candidato/a